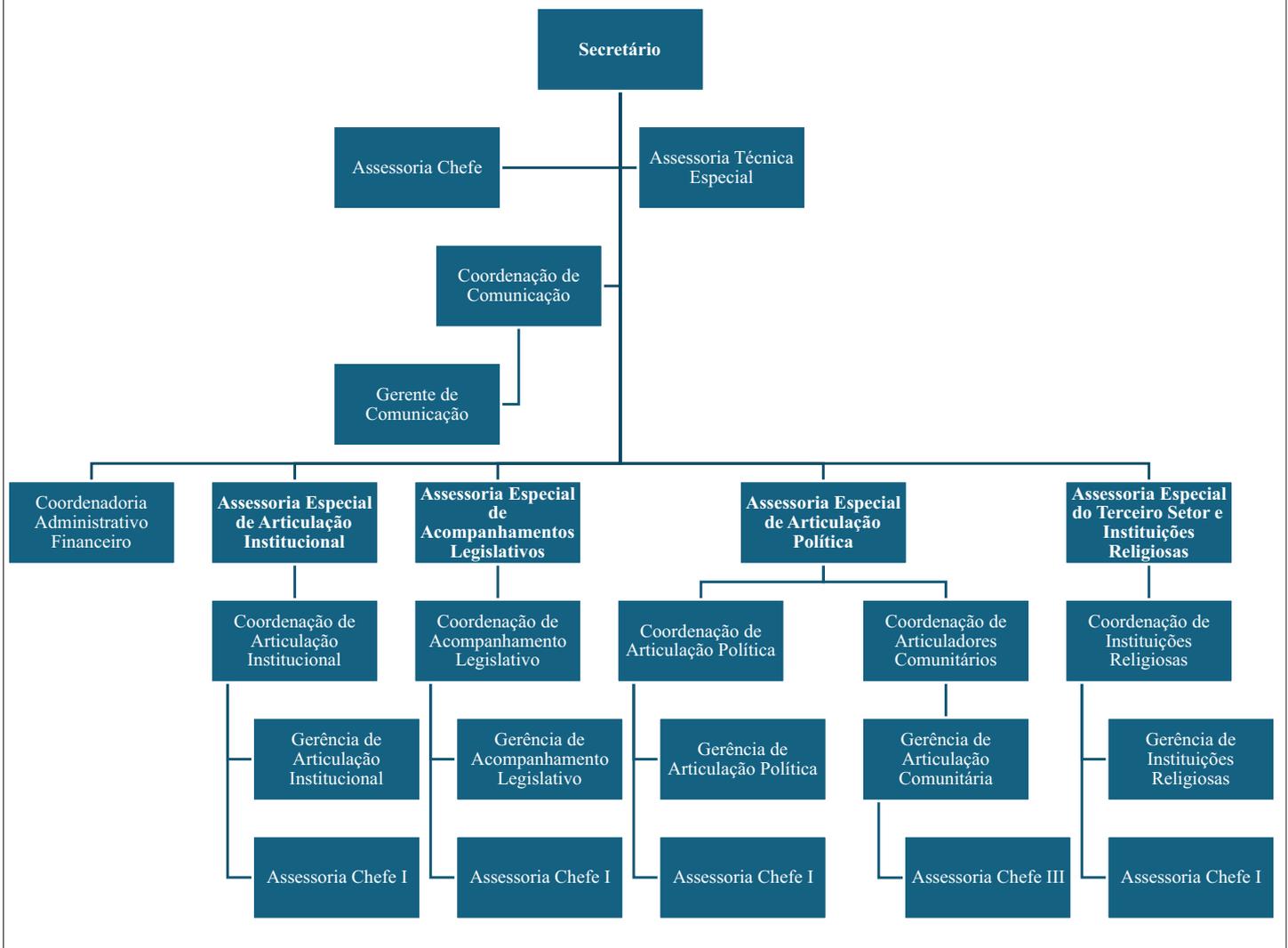


ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3634, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

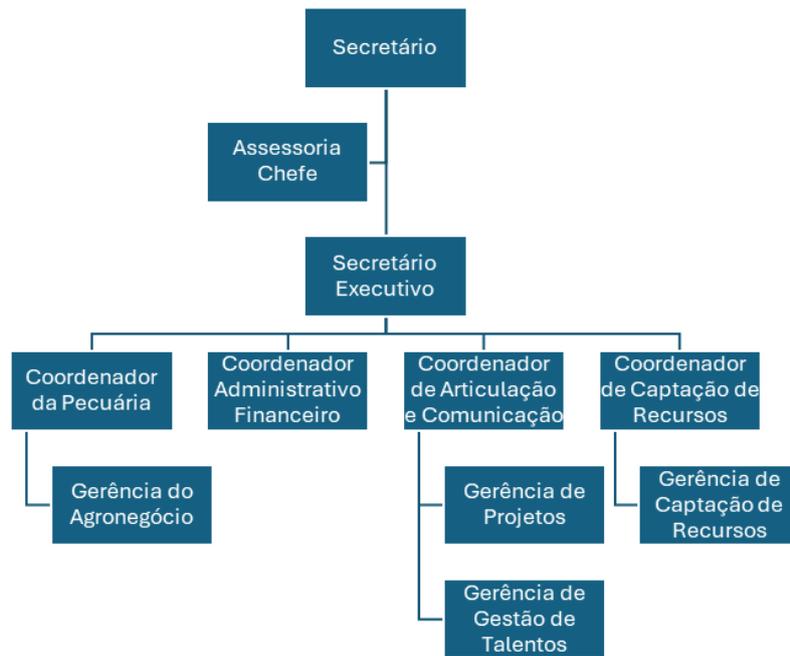


DECRETO Nº 3635, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA PECUÁRIA (SEPEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Secretaria da Pecuária (SEPEC) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, e tem como finalidade planejar, promover e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da pecuária no Município, assegurando o fortalecimento da produção animal, a sanidade dos rebanhos e a valorização do agronegócio local; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica criada a estrutura organizacional da Secretaria da Pecuária (SEPEC) na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Pecuária (SEPEC), 11 (onze) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria da Pecuária (SEPEC) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3635, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	S-1	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	S-2	1
COORDENADOR	DNS-2	4
GERENTE	DNS-3	4
ASSESSOR CHEFE II	DAS-2	1
TOTAL DE CARGOS		11

ESTRUTURA	CARGO	SIMB	QTD
1.GABINETE	Secretário	S-1	1
1.2. Secretário Executivo	Secretário Executivo	S-2	1
1.3. Assessoria Chefe II	Assessor Chefe II	DAS-2	1
2.COORDENADORIA DA PECUÁRIA	Coordenador	DNS-2	1
2.1. Gerência do Agronegócio	Gerente	DNS-3	1
3. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Coordenador	DNS-2	1
4.COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Gerência de Projetos	Gerente	DNS-3	1
4.2. Gerência de Gestão de Talentos	Gerente	DNS-3	1
5.COORDENADORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	Coordenador	DNS-2	1
5.1. Gerência de Captação de Recursos	Gerente	DNS-3	1
TOTAL			11

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3635, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 3636, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GABINETE DO PREFEITO (GABPREF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito (GABPREF) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, e tem como finalidade promover o apoio técnico institucional às ações promovidas pelo Chefe do Poder Executivo visando dar efetividade às ações do Município; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF), 30 (trinta) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros

retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3136, de 08 de março de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3636, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
CHEFE DE GABINETE	CG	1
ASSESSOR ESPECIAL	DG-1	11
COORDENADOR	DNS-2	4
GERENTE	DNS-3	5
ASSESSOR CHEFE I	DAS-1	6
ASSESSOR CHEFE III	DAS-3	3
TOTAL DE CARGOS		30

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QTDE.
1.CHEFIA DO GABINETE	Chefe do Gabinete	CG	1
1.2. Assessoria Técnica Especial	Assessor Especial	DG-1	1
1.3. Assessoria Técnica Especial	Assessor Especial	DG-1	1
1.4. Assessoria Especial Técnico-Jurídica	Assessor Especial	DG-1	3
1.5. Assessoria Especial Contábil	Assessor Especial	DG-1	2
1.6. Assessoria Especial De Engenharia	Assessor Especial	DG-1	2
1.7. Assessoria Especial De Tecnologia Da Informação	Assessor Especial	DG-1	2
2.COORDENADORIA DE APOIO AO GABINETE	Coordenador	DNS-2	2
2.1. Célula de Articulação	Gerente	DNS-3	1
2.2. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	2
2.3. Assessoria Chefe III	Assessor Chefe III	DAS-3	3
3.COORDENADORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	Coordenador	DNS-2	1
3.1. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	1
3.2. Célula de Programação de Cerimonial	Gerente	DNS-3	1
4.COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Célula de Articulação	Gerente	DNS-3	1
4.2. Célula de Jornalismo e Imprensa	Gerente	DNS-3	1
4.3. Célula de Publicidade e Redes Sociais	Gerente	DNS-3	1
4.3.1. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	3
TOTAL			30